

História filosófica naturalista da humanidade (segundo o plano da natureza)*

Z. Loparic

IBPW/IWA/Unicamp

1. O problema fundamental da história filosófica em 1784

Em 1784, Kant referiu o problema fundamental da filosofia da história tradicional ao domínio constituído das *ações humanas*, concebidas como “aparecimentos [*Erscheinungen*] da liberdade humana”. O entendimento teórico obriga pensar que, tal como todos os outros acontecimentos naturais, as ações são determinadas por “leis naturais universais” (Kant, 1784/1986, p. 9)¹.

É com relação a esse tipo de acontecimento, incluídos no domínio da natureza, que Kant levanta o problema fundamental de sua história filosófica: qual é o fio condutor para refletir sobre esses acontecimentos, considerando-os como um todo? Essa pergunta é reformulada por Kant na forma do seguinte dilema: os acontecimentos em questão ocorrem por acaso ou realizam um propósito? O problema não é saber se os aparecimentos da liberdade humana, considerados individualmente, são determinados por leis naturais universais, empíricas ou *a priori* – esse ponto é concedido de antemão –, mas decidir se o *curso* desses acontecimentos, considerados estatisticamente como um todo, é regulado ou não por um fim. Kant quer saber se é permitido esperar “que, com a observação, em suas linhas gerais, do jogo da liberdade da vontade humana, a razão possa descobrir aí um curso regular?” (Kant, 1784/1986, p. 9)².

Na primeira alternativa, a que afirma o acaso, temos uma natureza que “brinca sem finalidade”, de modo que um acaso desconsolador, uma indeterminação desconsoladora, toma o lugar do “fio condutor da razão”. A natureza, ao invés de ser concebida como dotada de uma

* Versão revisada da palestra “A sintaxe e a semântica dos juízos *a priori* da história”, V Colóquio Kant, 17/06/2003, DF, Unicamp.

¹ Kant tem em vista dois tipos de lei: as leis empíricas, como as de Kepler, e as leis *a priori*, como as leis fundamentais de Newton. Note-se que algumas leis de Newton são demonstráveis *a priori* e outras não. Para detalhes, ver Loparic 2000/2023. Sobre o ser humano como ser sensível e como ser racional, ver Kant, 1936.

² A regularidade procurada não é a de uma lei causal, mas a de uma regra teleológica, implicando uma finalidade da natureza.

sabedoria que pudesse servir de princípio para o julgamento das instituições humanas, “tornar-se-ia suspeita, pelo menos nos homens, de ser um jogo infantil”. De fato, o jogo infantil não tem regras. Ele é a imagem da “liberdade sem lei”, de entrega “ao governo do puro acaso” (Kant, 1784/1986, p. 18).

Historicamente, lembra Kant, essa tese foi defendida pelos epicuristas. Segundo eles, todo evento particular que ocorre na natureza obedece, sim, às leis da necessidade. Mas não há leis para o todo da natureza. Sendo assim, qualquer formação estável das relações humanas é uma feliz coincidência, pouco provável, não sendo possível decidir entre as seguintes alternativas: 1) a história da humanidade progride para um estado sumamente bom e estável; 2) ela regride para pior; 3) ela constantemente oscila, sem finalidade alguma, entre esses dois extremos (Kant, 1784/1986, p. 18). Kant entende que a concepção epicurista da história humana – como, de resto, da natureza no seu todo – “suprime todos os princípios práticos” (Kant, 1784/1986, p. 11) e deixa os homens sem esperança e sem qualquer “perspectiva consoladora para o futuro” (Kant, 1784/1986, p. 23).

A segunda alternativa, a que admite um propósito na natureza, pode ser reduzida, no essencial, à afirmação de que não é “racional aceitar a finalidade das disposições naturais em suas partes e, no entanto, a ausência de finalidade no todo” (Kant, 1784/1986, p. 18). Em outras palavras, admite-se que “o que se mostra confuso e irregular nos sujeitos individuais poderá ser reconhecido, no conjunto da espécie, como um desenvolvimento continuamente progressivo, embora lento, das suas disposições originais” (Kant, 1784/1986, p. 9). Afirma-se, assim, a existência de um *fio condutor a priori* que permite *considerar* (*schätzen*) as ações humanas como aparecimentos, embora aparentemente caóticos – desordenados e muitas vezes irracionais – que obedecem, não obstante, a um curso regular, caminhando na direção de um certo fim racional. O fio condutor em questão não seria uma *afirmação* ou um conjunto de afirmações (teoria) *a priori* sobre o curso natural das ações humanas, ou seja, um juízo determinante, cuja possibilidade seria objeto de um estudo semântico, mas um princípio ou um conjunto de princípios teleológico-reflexivos *a priori* para a pesquisa e organização sistemática de *enunciados determinantes empíricos* sobre as ações humanas.

Nessa perspectiva, Kant interpretará o curso regular – alternativa que vai tentar defender – da história humana como um progresso definido em *termos naturalistas*: desenvolvimento das predisposições naturais em geral, implantadas na organização dos seres humanos pela natureza. A hipótese de predisposições naturais aproxima essa teoria da concepção do “desenvolvimento histórico” da natureza, apresentada em 1755. Só que, lá, não há predisposições da matéria.

O que significa admitir finalidade *no todo da natureza*? Significa aceitar a ideia de que o conjunto das ações humanas é organizado em conformidade com um fim, a saber, o desenvolvimento das disposições naturais. Ou seja, aceitar a *ideia* de razão teórica de uma teleologia natural. O termo “ideia” usado no título do artigo de 1784 tem essa origem.

2. Doutrina do desenvolvimento das predisposições naturais de acordo com a teleologia natural exposta na primeira *Crítica*

Essa formulação do problema fundamental da história filosófica de 1784 é devedora da concepção da finalidade da natureza desenvolvida na primeira *Crítica*.

Tudo o que Kant diz até 1784 sobre essa doutrina encontra-se contido na ideia da finalidade na natureza introduzida na *Crítica da razão pura* (1781). Essa faz parte da teoria kantiana sobre a solução dos problemas cosmológicos da razão pura, completada por um programa *a priori* de pesquisa científica que fornece subsídios para a criação, pelos cientistas, de ficções úteis na busca e na organização de fatos empíricos, bem como para a descoberta de hipóteses empíricas explicativas desses fatos. Esse programa de pesquisa se baseia em ideias que são *ficções heurísticas* e em princípios sobre como se empregam essas ideias. Um exemplo dessas ficções heurísticas são as ideias teleológicas. Elas não podem ser usadas para fazer asserções sobre a natureza, mas servem tão-somente para organizar a pesquisa empírica relativa aos *seres naturais organizados* (organismos), bem como à *natureza considerada com um todo organizado*³. A regra geral *a priori* para abordar esse problema (ou classe de problemas) exige que tratemos todas as conexões efetivas (determinadas) no mundo *como se (als ob)* “uma unidade sistemática e dotada de propósito pudesse ser encontrada por toda a parte, *in infinitum*” (Kant, 1787/1980, B 728).

³ O resultado desse sutil emprego de antropomorfismo é uma representação que pode funcionar como o esquema do melhor princípio regulativo para o estudo do mundo como um todo. Esse esquema pode – e deve – ser usado, por exemplo, como guia à reflexão tanto sobre os corpos naturais orgânicos quanto sobre os não orgânicos. Continuando essa linha de raciocínio, Kant dirá, na *Crítica da faculdade do juízo* (1790) que, a fim de ser racional, a reflexão sobre essas coisas – ou seja, a tentativa sistemática de descobrir suas propriedades e leis fundamentais, designada como tarefa da faculdade do juízo – deve necessariamente obedecer ao seguinte princípio: “um produto orgânico da natureza é aquele no qual todo fim é, reciprocamente, meio”. Num tal produto, comenta Kant, “nada é em vão, sem finalidade, ou atribuível a um mecanismo cego da natureza” (Kant, 1790/1993, p. 218). Embora essas máximas sejam de grande importância na metodologia kantiana da ciência física, abstenho-me de examiná-las mais detalhadamente e limito-me a considerar um exemplo de seu emprego, oferecido na primeira *Crítica*: “Com efeito, se com respeito à figura da terra (que é redonda, embora um pouco achatada), das montanhas, dos mares etc. de antemão admitimos sábios propósitos de um criador, então poderemos, por esse caminho, fazer uma quantidade de descobertas” (Kant, 1787/1980, 1787/1980, B 715). Essa suposição nos autoriza a esperar que a forma da terra proporcione certas vantagens. Kant sustenta que tais vantagens têm sido efetivamente descobertas. Por exemplo, “o achatamento esferoidal que impede que as elevações continentais, bem como as colinas menores erguidas talvez por terremotos, alterem continuamente a posição do eixo da terra” (Kant, 1787/1980, B 715n), o que é um útil arranjo do ponto de vista de nosso interesse no bem-estar material.

A ideia de unidade sistemática dotada de propósito é associada pela razão à representação de “um único ser singular que engloba tudo, como a causa suprema e totalmente suficiente” (Kant, 1787/1980, B 714)⁴. Essa causa suprema é, em si, uma entidade desconhecida e incognoscível, à qual atribuímos, por analogia com nossa própria inteligência e em consideração aos objetivos cognitivos que desejamos favorecer, “exatamente aquelas propriedades que, em conformidade com as condições de nossa razão, podem ser consideradas como contendo o fundamento de tal unidade sistemática” (Kant, 1787/1980, B 726). A história das ciências empíricas mostra, segundo Kant, que o esquema de um ser supremo inteligente pode conduzir a genuínas descobertas sobre conexões teleológicas, e que ele “sempre beneficia a razão”, sem “jamais poder prejudicá-la” ou “causar-lhe algum dano sério” (Kant, 1787/1980, B 715; cf. B 729)⁵.

Claro está que a ideia da teleologia da natureza não pode ser sensificada, pois, por definição, ela não tem um referente no domínio de experiência possível. Portanto, os juízos teleológicos, que afirmam relações meio-fim, não são nem possíveis (não podem ser objetivamente verdadeiros ou falsos), nem, por conseguinte, decidíveis. Mesmo assim, eles têm uma função cognitiva: a de orientar, na condição de ficções heurísticas, a pesquisa das ciências naturais em busca de fatos e leis empíricas, estas sim possíveis e decidíveis, pelo menos em princípio, relativas aos fenômenos de organização. A regra básica da reflexão teleológica sobre a natureza pede que abordemos: 1) os seres vivos como se fossem seres teleologicamente organizados; 2) todas as conexões do mundo natural como se uma unidade sistemática e dotada de propósito pudesse ser encontrada por toda parte (Kant, 1787/1980, B 728)⁶.

⁴ A ideia do sistema vem de 1755. Ela desaparecerá em 1798.

⁵ Os seus benefícios são tão grandes que mesmo a errônea prova físico-teológica de existência de um ser supremo, fundamentada no conceito de conformidade a fins, “traz mais bem do que mal para o estudo da natureza”. Pois, argumenta Kant, ela “sugere fins e propósitos onde a nossa observação não os teria descoberto por si só, e amplia o nosso conhecimento da natureza por meio do conceito-guia de uma unidade específica cujo princípio se encontra fora da natureza” (Kant, 1787/1980, B 651). O pior que pode acontecer “seria encontrarmos apenas uma conexão mecânica ou física (*nexus effectivus*) onde esperávamos uma conexão teleológica (*nexus finalis*)” (Kant, 1787/1980, B 715-716). Mas, também nesse caso, teríamos ganhado alguma coisa. Sejam quais forem os perigos do emprego da regra regulativa teleológica (e de seu esquema) para explicações mecânicas de corpos orgânicos e não orgânicos, “nada de decisivo pode ser levantado contra ela” (Kant, 1787/1980, B 854), desde que “nos limitemos a um uso meramente regulativo” desse princípio (Kant, 1787/1980, B 715). Embora possa muito bem acontecer, contrariamente ao que nos mostra a história da ciência, que só tenhamos efetivo sucesso em descobrir uma pequena parte da perfeição do mundo que a regra implica, a busca dessa perfeição continuaria a nos ser imposta pela legislação de nossa razão (Kant, 1787/1980, B 728).

⁶ Uma explicitação das regras para reflexão teleológica, explicitadas por Kant na primeira *Crítica*, encontra-se em Loparic 2000/2023, capítulo 8, seção 5.

3. A solução do problema fundamental e a sintaxe e a semântica de juízos usados

Qual é a resposta esperada por Kant? Ela não precisará consistir de leis empíricas para o curso regular da história, nem de leis *a priori* das quais estas possam ser derivadas⁷. Kant não pretende ser, para história filosófica da humanidade, o que Kepler e Newton foram para a teoria do sistema do mundo (e a história do desenvolvimento do sistema do mundo).

A resposta – que servirá a Kant para pensar o curso regular das ações humanas, submetendo todas elas a um fim da natureza – é sugerida à razão pela doutrina teleológica da natureza, que diz, conforme o artigo 1 do *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*: “Todas as predisposições naturais de uma criatura estão destinadas a um dia se desenvolverem completamente e conforme a um fim” (Kant, 1784/1986, p. 11). Isso vale, por exemplo, para os órgãos dos corpos animais: “Um órgão que não deva ser usado, uma ordenação que não atinja o seu fim são contradições à doutrina teleológica da natureza”. Aceitar a finalidade nas partes significa considerar os seres humanos como seres organizados, dotados inclusive de princípios de auto-organização.

Nesse contexto, a solução do problema fundamental da história filosófica de 1784 consiste em dizer que existe, sim, um fio condutor *a priori* que permite ver o conjunto das ações livres como fenômenos naturais nos quais a natureza realiza o seu propósito (*Absicht*) de organizar as interações efetivas, empíricas, dos seres humanos, na forma de um coletivo controlado por uma constituição civil, imposto por coerção externa.

Outros artigos sobre o plano da natureza para a história da humanidade também devem ser considerados juízos *reflexionantes*, no sentido ainda da primeira *Crítica*, não como juízos *determinantes*, teóricos ou práticos. Falando estritamente, todos eles deveriam ter a forma “como se”. Note-se que o artigo 8 tem precisamente essa forma. O artigo começa dizendo: “É possível considerar a história da espécie humana, em seu conjunto, como [*als ob*] a realização de um plano oculto da natureza [...]”. Nenhum deles precisa ser examinado quanto a sua possibilidade nem, portanto, ser provado. A sua justificativa consiste em mostrar que, sem eles,

⁷ A história filosófica a ser elaborada deve ser distinguida da empírica que já existe e que se ocupa da narrativa (*Erzählung*) das manifestações (*Erscheinungen*) da liberdade da vontade que, como todo outro acontecimento natural, “são determinadas pelas leis naturais universais” (Kant, 1784/1986, p. 9). Os juízos da história empírica são empíricos, do tipo exemplificado na obra pela qual se inicia – aqui Kant concorda com Hume – a verdadeira historiografia narrativa, *A guerra do Peloponeso*, de Tucídides (Kant, 1784/1986, p. 22). Isto é, são juízos meramente descritivos, não leis causais, semelhantes às leis naturais universais e que poderiam servir para dar explicações (*Erklärungen*) do que aconteceu no passado, fundamentar previsões do futuro ou, menos ainda, prometer um futuro melhor do que o passado (Kant, 1784/1986, p. 23). Em outras palavras, pelo fato de as causas das manifestações da vontade livre serem profundamente ocultas, a história empírica apresenta o jogo da liberdade como um mero *agregado* (*Aggregat*) das ações humanas, não como um *sistema*, o que, do ponto de vista da razão pura, é um defeito estrutural.

“as disposições naturais teriam de ser vistas em grande parte como inúteis e sem finalidade” (Kant, 1784/1986, p. 11).

O resultado final destas análises pode ser formulado da seguinte maneira. Os juízos da *história filosófica* são *avaliativos*, isto é, reflexivos, não determinantes, nem no sentido teórico, nem no sentido moral-jurídico. O sujeito da história apresentado nesses juízos é a natureza, a vontade da natureza que realiza um plano com os seres humanos, não o gênero humano ou a vontade racional no homem. O fim do acontecer histórico consiste no desenvolvimento de germes ou de predisposições, postos pela natureza na espécie humana, considerada imortal.

Como se tratam de um desenvolvimento de disposições naturais em geral, esses juízos reflexivos serão necessariamente do tipo *teórico*, não do tipo prático. Em outras palavras, a primeira concepção kantiana da história filosófica é: 1) teórico-naturalista, não prática; 2) pertencente à teoria especulativa da natureza, não à teoria da natureza propriamente dita, enunciada em juízos determinantes⁸. Em decorrência do segundo ponto, não cabe colocar, com respeito a esses juízos, a pergunta se são possíveis ou não os juízos que compõem o fio condutor. Eles todos são princípios *como se (als ob)*, instrumentos para se buscar e organizar sistemas de asserções sobre a natureza, não enunciados que possam ser usados para se fazer asserções cuja verdade possa ser negada ou afirmada. Em outra linguagem, eles são “pontos de vista” (*Gesichtspunkte*) metodológicos sobre o sistema de juízos, tanto *a priori* como *a posteriori*, relativos a objetos da experiência possível, não juízos com pretensão a realidade objetiva teórica (ou qualquer outra).

O motor principal da história é um mecanismo da natureza, a não socialidade, distinto das intenções dos indivíduos e dos povos. Os meios adicionais são a cultura, em particular, a moral (a boa vontade) e a jurídica (estabelecimento de uma sociedade civil internacional).

Em 1784, assim como na primeira *Crítica*, Kant não possuía ainda um conceito positivo de liberdade, definido por uma lei prática, algo que só será conseguido na segunda *Crítica*. Ele tampouco tem o conceito do agente humano vinculado por obrigação externa, que embora de maneira coercitiva, obedece às leis *a priori* da razão, a saber, aos princípios metafísicos da doutrina do direito. Mais ainda, Kant opera com um conceito ainda pré-crítico de liberdade, visto que não distingue claramente entre o jogo da liberdade e o jogo da natureza, e considera as ações humanas unicamente do ponto de vista natural, antropológico-*fisiológico*, não do ponto de vista antropológico-*pragmático*, distinção que ficará clara somente nos anos 1797-1798. Por

⁸ Para a elaboração da história filosófica que avalie a finalidade das ações humanas não intencionada pelos agentes humanos é necessário descobrir um *fio condutor a priori* para a sua elaboração (Kant, 1784/1986, pp. 10 e 23).

isso, ele não separa ainda a finalidade moral da finalidade natural, distinção que, conforme veremos, ocupará um lugar de destaque na terceira *Crítica*.

4. O detalhamento do fio condutor de 1784

Analisemos agora mais de perto os *elementos* constitutivos do fio condutor explicitado por Kant como solução para o problema fundamental da história, em 1784. Sendo o desenvolvimento de todas as predisposições originárias o fim último, qual é o meio pelo qual ele o realiza? Pelo estabelecimento de *uma sociedade civil* que administre universalmente o direito, mais precisamente, pelo estabelecimento de uma constituição civil perfeita internamente a cada Estado e entre Estados (artigo 8).

Como meio principal para realizar desse fim último, a natureza prevê a perfeita união civil na espécie humana, ou seja, o estabelecimento de uma constituição civil perfeita, tanto interna, governando as relações internas a cada Estado, quanto externa, presidindo as relações entre Estados em termos do direito. A confederação mundial, assim realizada, faria com que “todo Estado, mesmo o menor deles, pudesse esperar sua segurança e direito não da própria força ou do próprio juízo legal, mas somente desta grande confederação de nações (*Foedus Amphictyonum*), de um poder unificado e da decisão segundo leis de uma vontade unificada” (Kant, 1784/1968, p. 17). Esse desenvolvimento, que resulta do fato de os povos serem obrigados, pelos efeitos negativos das guerras, “a abdicar de sua liberdade brutal e buscar tranquilidade e segurança numa constituição conforme leis”, deve levar, finalmente, a “um estado, que, semelhante a uma instituição civil [*bürgerliches gemeines Wesen*], possa manter-se a si mesmo como um *autômato*” (Kant, 1784/1968, p. 18). Esse objetivo, ainda que principal, não é o último fim da natureza relativo à espécie humana: o estabelecimento de uma sociedade civil que administre universalmente o direito é, por sua vez tão somente um meio, utilizado pela natureza para desenvolver plenamente, no gênero humano, não no indivíduo, todas as suas disposições originais.

A história humana não diz respeito, por igual, ao desenvolvimento de todas as disposições, mas tão-somente às que “estão voltadas para o uso de sua razão” (Kant, 1784/1968, p. 11). A intenção da natureza em relação ao desenvolvimento das disposições da razão é a seguinte: que toda perfeição e felicidade do homem que ultrapasse a ordenação mecânica, instintual, de sua existência, seja conseguido por meio da razão. Até mesmo a bondade da vontade tem de ser a sua obra (Kant, 1784/1968, p. 12).

Como se vê, a bondade da vontade não é pensada como decorrente da obediência à lei moral, mas como uma aquisição do desenvolvimento da espécie, guiado por um plano da natureza, pela vontade da natureza. O que moraliza o homem não é a sua razão, mas o processo histórico. A moral faz parte da cultura, e a cultura é fruto da insociabilidade, sendo a humanidade “forçada, por si mesma, a se disciplinar e, desta forma, por meios de um artifício imposto, desenvolver completamente os germes da natureza” (Kant, 1784/1968, p. 15).

Como é estabelecida tal ordem humana? Pelo antagonismo, ou pela insociável sociabilidade dos homens. Esse antagonismo gera o progresso da humanidade, sendo possível dizer que toda cultura e toda arte que ornamentam a humanidade, a mais bela ordem social, são frutos da insociabilidade. Os elementos essenciais da cultura que fornecem a realização do fim último da história são três: os conceitos exatos da natureza de uma constituição civil, a grande experiência nos assuntos políticos e, acima de tudo, uma boa vontade predisposta a aceitar essa constituição (Kant, 1784/1968, p. 16). Com efeito, a natureza *quis*, usando o antagonismo para impor essa vontade, que a perspicácia e a providência do homem e até mesmo a bondade da sua vontade fossem inteiramente a sua obra⁹.

A ideia do estabelecimento de uma sociedade civil que administre universalmente o direito é, em si mesma, favorável ao advento desse estado entre os homens. A filosofia tem, portanto, também o seu quiliasso, que, por favorecer o propósito da natureza, é tudo menos quimérico¹⁰.

O problema, contudo, está em saber se a experiência revela algo, nem que seja um pouco, de um tal propósito da natureza. Kant entende que sim. Todos os nove artigos sobre a “ideia” de uma história universal, de 1784, explicitam este princípio para fins de uma apresentação sistemática da história humana.

5. Avaliação dos argumentos

A argumentação de Kant tem dois momentos. Em primeiro lugar, ele refuta a tese do acaso. Em segundo lugar, ele oferece razões para se aceitar a tese da finalidade. Kant não deriva a existência do fio condutor apenas da refutação da tese do acaso. Ele não usa, portanto, o método de prova indireta, permanecendo coerente com a sua tese de que tais provas não podem ser usadas na filosofia¹¹.

⁹ O antagonismo é pensado segundo a lei de atração e repulsão, de Newton.

¹⁰ No original: “*der also nichts weniger als schwärmerisch*”. A tradução reza: “Ele [o quiliasso] não é nada menos que fantástico”.

¹¹ Sobre as provas indiretas em Kant, ver Loparic, 2000/2023, cap. 3, seção 13.

Vejamos a refutação do acaso. É contrário à razão, diz Kant, admitir a finalidade apenas nas partes (corpos organizados), e não na natureza como um todo (Kant, 1784/1968, p. 18). Vejamos agora a solução adotada por Kant. Para começar, como ela é enunciada? O fio condutor para avaliar as manifestações da liberdade humana é dado pela ideia de que a história da espécie humana, em seu conjunto, é a realização do *propósito da natureza* em relação à *espécie humana*, propósito que pode ser pensado como consistindo num *plano da natureza* para o *desenvolvimento* de *germes* ou *disposições naturais* (*Keime, Anlagen*)¹² depositadas na espécie humana. O objetivo é mostrar que é possível elaborar (*bearbeiten*) fatos históricos como um sistema, usando como fio condutor a ideia de uma intenção (*Absicht*) da natureza, ou de um plano da natureza que preside jogo da liberdade humana e que neste se realiza, mesmo se ela apareça como um “efeito desconexo de uma liberdade sem regras” (Kant, 1784/1968, p. 23).

A ideia do fio condutor é *útil*, “embora a nossa visão seja curta demais para penetrar no mecanismo secreto do seu modo de funcionar” (Kant, 1784/1968, p. 23)¹³. A doutrina da teleologia da natureza, aplicada à história, tem a principal utilidade de servir como guia para descobrir qual é o curso regular da liberdade humana na história factual. Esse fio condutor *a priori* pode servir, em seguida, para assegurar o que a história empírica não pode, a saber, um fio condutor para dar *explicações* do jogo das coisas humanas no passado, para previsões das futuras mudanças políticas e para abrir uma perspectiva consoladora para o futuro. Dessa forma, o ponto de vista de Kant para a consideração do mundo histórico oferece uma complementação para a fraqueza explicativa e preditiva da história empírica, bem como uma *teodiceia*, isto é, uma “justificação da natureza, ou melhor, da *providência*”, evitando que a história do gênero humano, parte da vasta cena da realidade que contém o fim de todas as demais, possa permanecer uma constante objeção contra a sabedoria suprema (Kant, 1784/1968, p. 23).

¹² Esses termos são usados por Kant desde o período pré-crítico: “Os fundamentos de um determinado desenvolvimento que se encontram na natureza de um corpo organizado (de um vegetal ou animal) são chamados de germes [*Keime*], se este desenvolvimento disser respeito a partes específicas; se ele concernir tão-somente ao tamanho ou à relação entre as partes, eu os chamo *disposições naturais* [*natürliche Anlagen*]” (Kant, 1777/1964, B 140). O tema de germes e disposições naturais ocupou Kant durante toda a parte crítica. Em *Bestimmung des Begriffs einer Menschenrasse* (1785), ele discute a diversidade das raças em termos de “germes e disposições” que se encontram no gênero (*Gattung*) humano. Em *Religião*, ele discute as disposições para a animalidade, a humanidade e a personalidade (moralidade) “no homem”, isto é, nos *indivíduos humanos*. O tema volta em *Antropologia*, onde Kant atribui ao *gênero humano* a disposição técnica, pragmática e moral, que é a determinação natural de progredir continuamente para o melhor (Kant, 1798/2006).

¹³ No original: “den geheimen Mechanism ihrer Veranstaltung durchzuschauen”.

Referências

- Kant, I. (1755). Allgemeine Naturgeschichte und Theorie des Himmels, oder Versuch von der Verfassung und dem mechanischen Ursprunge des ganzen Weltgebäudes nach Newtonschen Grundsätzen abgehandelt. In I. Kant, *Kants Werke: Vorkritische Schriften I 1747-1756*, Bd. 1 (pp. 215-368). Berlin: Walter de Gruyter, 1968.
- Kant, I. (1777). Von den verschiedenen Rassen der Menschen (B). In I. Kant, *Kants Werke in Sechs Bänden*, Bd. 6 (pp. 9-30). Berlin: Wissenschaftliche Buchgesellschaft Darmstadt, 1964.
- Kant, I. (1787). Crítica da razão pura (B). In *Os Pensadores: Kant I*. São Paulo: Abril cultural, 1980.
- Kant, I. (1784). *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- Kant, I. (1785). Bestimmung des Begriffs einer Menschenrasse. In I. Kant, *Kants Werke: Vorkritische Schriften I 1747-1756*, Bd. VIII (pp. 89-106). Berlin: Walter de Gruyter, 1968.
- Kant, I. (1790). *Crítica da faculdade do juízo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
- Kant, I. (1793). *A religião nos limites da razão*. Petrópolis: Vozes, 2024.
- Kant, I. (1798). *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. São Paulo: Iluminuras, 2006.
- Kant, I. (1936). Opus postumum. In I. Kant, *Kant's Gesammelten Schriften*, Bd XXI. Berlin und Leipzig: Walter de Gruyter.
- Loparic, Z. (2000). *A semântica transcendental de Kant*. São Paulo: Dwweditorial, 2023.